



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 3689 DE 05 de Julho de 2019

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE
MATRÍCULA DE TRADUTOR PÚBLICO E
INTÉRPRETE COMERCIAL

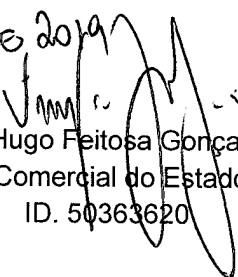
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, tendo em vista o disposto no art. 20 da IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o cancelamento da matrícula nº 50, de 17/10/1974, do Tradutor Público e Intérprete Comercial **Pedro Aguirre Serrado**, do idioma **INGLÊS**, devido ao requerimento de cancelamento de matrícula protocolizado nesta autarquia sob o nº 00-2019/388375-9 em 02/07/2019, deferido em, 03/07/2019, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00003672098, em 03/07/2019;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,

05 de Julho de 2019

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 50363620